IAC
(dossier de transição)

1. O Ministério da Justiça (para além de outras entidades) celebrou um protocolo com o Instituto de Apoio à Criança (doravante, designado por IAC) com vista à criação de um Sistema de Alerta de Rapto de Menores. Este protocolo foi celebrado em Junho de 2009 tendo por base as conclusões do Conselho de Justiça e Assuntos Internos de Novembro de 2008, os trabalhos que a Comissão Europeia tem desenvolvido nesta matéria, a Resolução do Parlamento Europeu de 2 de Setembro de 2008, a Resolução da Assembleia da República de 29 de Julho de 2008 e as Conclusões do Conselho da União Europeia de 4 Julho de 2009 sobre a melhor utilização do SIS e do SIRENE para a protecção das Crianças.

2. Com a entrada em vigor do Sistema de Alerta Rapto de Menores, em 29 de Junho de 2009, o IAC, entidade a quem foi atribuída a coordenação do Sistema, por despacho nº 20340/ 2007, passou a gerir o número único europeu (116 000) para a comunicação de casos de crianças desaparecidas.

3. De forma muito resumida, o número 116 000 do Sistema de Alerta de Rapto de Menores pretende ser uma ferramenta-chave para ajudar as crianças e as famílias confrontadas com a difícil realidade do desaparecimento de um menor, seja qual for a razão desse desaparecimento.

4. A nível europeu este número está em fase de desenvolvimento e expansão, todavia ainda não está totalmente operacional em todos os Estados-Membros da União Europeia (UE). Esta situação terá de ser corrigida pois, com a entrada em vigor da Directiva dos Serviços Universais (USD), os Estados-Membros da UE ficaram obrigados a promover todos os números 116 e a "encorajar" a provisão dos seus serviços de modo a informar adequadamente os cidadãos da sua existência e do uso dos serviços 116.

5. A USD específica que os Estados-Membros devem "fazer todos os esforços para assegurar que todos os cidadãos têm acesso ao serviço 116".

6. Com o aumento da consciencialização da existência deste número, e a obrigatoriedade de transpor a directiva e cumprir as suas orientações, o IAC considera que terá um aumento de custos na operacionalidade da linha, pelo que solicitou ao Ministério da Justiça que celebrasse uma adenda ao protocolo *supra* referido com o objectivo de reforçar financeiramente o serviço do Alerta Rapto de Menores.

7. De acordo com informação prestada pelo IAC, o acréscimo financeiro deve-se ao facto de o Alerta Rapto de Menores ter de passar a efectuar um horário mais alargado com o consequente acréscimo de recursos humanos.

8. Com vista a uma maior racionalização de custos, o IAC tem já a funcionar no mesmo local as duas linhas 116 (116 000, número grátis para crianças desaparecidas e o número 116 111 linha de apoio à criança), cada uma com a sua especificidade, apesar de ambas se socorrerem dos mesmos técnicos para o seu funcionamento, reorganizaram ainda as equipas, nomeadamente no que diz respeito à disponibilidade dos técnicos, sendo que a linha 116 000 passou a ser assegurada de 2ª a 6ª feira entre as 9horas e as 19horas.

9. Acresce também ao exposto que a Baxter Internacional Foundation que tinha atribuído, pelos bons serviços prestados na Defesa e Promoção dos Direitos da Criança, durante um triénio, verbas para co-financiamento do serviço SOS, cessou esse contributo.

10. Face ao exposto, o IAC solicita que se celebre uma adenda ao protocolo mencionado reforçando a verba atribuída pelo Ministério da Justiça em cerca de 50.000 euros.

11. A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça informou o Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Justiça que, face ao previsto no Orçamento do Estado para 2011, só

poderá suportar este reforço no ano de 2012. De igual modo, o IGFIJ que informou que no âmbito da gestão flexível não é possível reforçar a dotação financeira pretendida pelo IAC no ano de 2011.

12. Sugerimos que este processo seja remetido para o Ministério das Finanças para averiguar da viabilidade do reforço e que a adenda seja celebrada e tida em conta no OE de 2012.

Praça do Comércio 1149-019 Lisboa – Portugal   Tel.: +351 21 321 24 33
Home Page: http://www.mj.gov.pt   *E-mail*: gmj@mj.gov.pt